

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 27 de Agosto DE 2025.

A SANÇÃO

em 09/09/2025


Presidente

"*cria, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura interna da Secretaria Municipal de Administração e Saúde, fixando os vencimentos e atribuições e dá outras providências.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Ferreiros-PE o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, os Cargos de Provimento em Comissão integrante da estrutura interna da respectiva Secretaria Municipal de Administração e Secretariaria Municipal de Saúde, cujos vencimentos, quantitativos, símbolos e atribuições são fixados de conformidade com o disposto nos Anexos "A", "B" e "C", que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros.

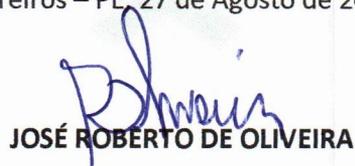
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituído no ordenamento do dia
presente Sessão

em 09/09/2025


Presidente

Ferreiros - PE, 27 de Agosto de 2025.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Ferreiros

Aprovado em Votação Única

em 09/09/2025


Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

MENSAGEM DE Nº 15 ao PROJETO DE LEI Nº 15 de 27 de Agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de FERREIROS,

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ferreiros-PE, estabelecendo suas atribuições, símbolos, quantitativos e vencimentos, conforme especificado nos anexos integrantes da proposição.

A criação de tais cargos decorre da necessidade de fortalecer a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, garantindo maior eficiência, agilidade e efetividade na prestação dos serviços públicos. Em especial, as áreas de Administração e Saúde demandam gestores e auxiliares com perfil de direção, chefia e assessoramento, capazes de coordenar equipes, implementar políticas públicas, supervisionar a execução de programas e articular ações entre os diversos setores.

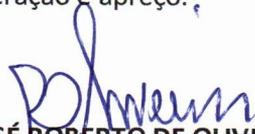
Cumprе salientar que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinando-se precipuamente às funções de direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal. Assim, sua criação se mostra juridicamente legítima, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa, além de contribuir para o fortalecimento da gestão pública municipal.

No tocante ao impacto financeiro, ressalta-se que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, já previstas no orçamento vigente, bem como nos orçamentos futuros, não acarretando, portanto, qualquer prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, a iniciativa ora apresentada visa atender às necessidades prementes da Administração Municipal, buscando a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Ferreiros, em especial nas áreas estratégicas de Administração e Saúde, pilares do desenvolvimento social e da garantia de direitos fundamentais.

Pelas razões expostas, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Sendo só o que apresenta para o momento, solicitamos apreciação com urgência, ao passo em que renovamos votos de consideração e apreço.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Ferreiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PROJETO DE LEI 15/2025 ANEXO A

(1) Cargo: Diretor de Compras e Suprimentos – **Símbolo** – CCDCS

Vencimentos: R\$ 3.000,00

Tipo de Nomeação: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado)

Atribuições: Desenvolver e implementar estratégias de aquisição, gerenciar e negociar contratos com fornecedores, otimizar custos e eficiência, supervisionar os processos de compras e logística, garantir o suprimento adequado de materiais e serviços, e gerir a equipe do departamento de compras, visando atender às necessidades do Município.

(1) Cargo: Diretor de Transporte e Oficina – **Símbolo** – CCDTO

Vencimentos: R\$ 3.000,00

Tipo de Nomeação: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado)

Atribuições: Planejar, coordenar e controlar a gestão da frota de veículos, garantindo a manutenção preventiva e corretiva, a organização dos serviços de transporte, a supervisão das atividades da oficina, a gestão do uso de combustível, a fiscalização da execução de contratos de serviços terceirizados, a elaboração de relatórios e a interface com outras áreas

(1) Cargo: Diretor do Centro de Especialidades Médicas – **Símbolo** – CCDCEM

Vencimentos: R\$ 3.000,00

Tipo de Nomeação: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado)

Atribuições: Coordenar e dirigir as atividades de assistência médica, garantir as condições adequadas de trabalho e equipamentos para a equipe clínica, zelar pelos atendimentos dos munícipes.

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PROJETO DE LEI 15/2025 ANEXO B

(1) Cargo: Supervisor de Compras e Suprimentos – **Símbolo** – CCSCS

Vencimentos: R\$ 1.518,00

Tipo de Nomeação: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado)

Atribuições: Supervisionar o fluxo de requisições, fornecimento, compra e entrega de materiais e serviços.

(1) Cargo: Supervisor de Transporte e Oficina – **Símbolo** – CCSTO

Vencimentos: R\$ 1.518,00

Tipo de Nomeação: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado)

Atribuições: Organizar a distribuição de veículos, garantir a pontualidade, qualidade e segurança dos serviços, e gerir a logística de transporte

(1) Cargo: Supervisor do Centro de Especialidades Médicas – **Símbolo** – CCSCM

Vencimentos: R\$ 1.518,00

Tipo de Nomeação: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado)

Atribuições: Supervisionar a execução das atividades de assistência médica, garantindo a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

.....
(1) Cargo: Supervisor de Radiologia e Imagem – **Símbolo** – CCSRI

Vencimentos: R\$ 1.518,00

Tipo de Nomeação: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado)

Atribuições: Supervisionar a equipe, garantir o cumprimento das normas de proteção radiológica e de qualidade, gerir os equipamentos, orientar sobre o uso de EPIs, relatar problemas, investigar doses elevadas e atuar na prevenção de riscos e acidentes, zelando pela segurança e eficiência dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PROJETO DE LEI 15/2025 ANEXO C

(1)Cargo: Coordenador de Radiologia e Imagem – **Símbolo** – CCCRI

Vencimentos: R\$ 2.300,00

Tipo de Nomeação: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado)

Atribuições: Coordenar a equipe de radiologia, fiscalizar o cumprimento das normas de proteção radiológica e de qualidade, coordenar e gerir os equipamentos, fiscalizar sobre o uso de EPIs, orientar quanto doses elevadas e atuar na prevenção de riscos e acidentes, zelando pela segurança e eficiência dos serviços

(1)Cargo: Coordenador do Programa Nacional de Imunização – **Símbolo** – CCCPNI

Vencimentos: R\$ 2.300,00

Tipo de Nomeação: Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado)

Atribuições: liderar e organizar os programas e estratégias de vacinação do Município, implementar planos de ação para vacinação, visando alcançar metas de cobertura vacinal, promover ações para educar a população sobre a importância das vacinas, incentivando a vacinação e a adoção de um comportamento mais consciente em relação à saúde





Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

REQUERIMENTO Nº 068/2025

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas, ao Projeto de Lei nº 015/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que cria, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Interna da Secretaria Municipal de Administração e Saúde, fixando os vencimentos e atribuições e dá outras providências, a matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão de hoje.

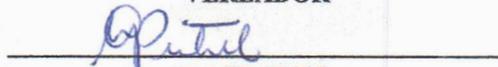
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de setembro de 2025.

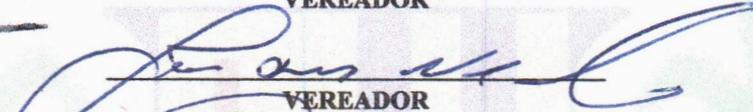
Incluiu-se no ordeno da
presente Sessão

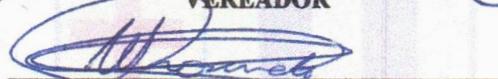
em 09/09/2025


Presidente


TARCÍSIO SARAIVA B. DE MENESES
VEREADOR

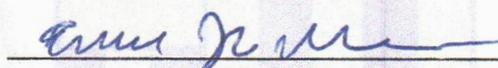

VEREADOR

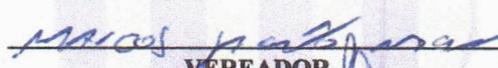

VEREADOR

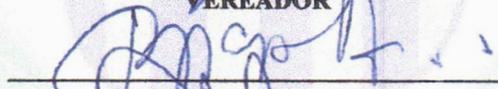

VEREADOR

APROVADO
em 09/09/2025

Presidente


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a dispensa de pareceres das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 015/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em referência.

A urgência na tramitação da matéria justifica-se pela necessidade imediata de adequação da estrutura administrativa do Município, garantindo a organização e o bom funcionamento das referidas Secretarias. Trata-se de áreas essenciais, diretamente relacionadas à gestão pública e ao atendimento das demandas da população, sendo imprescindível que os cargos previstos no projeto de lei sejam instituídos com brevidade.

Assim, considerando o interesse público e a relevância da matéria, solicita-se a dispensa de pareceres para que o projeto possa ser apreciado e votado em regime de urgência, assegurando maior eficiência administrativa e melhor prestação de serviços à comunidade.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento, possa ser discutido e votado na sessão de hoje.

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195